



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, senhor Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Tancredo Neves, nº 500, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ ÀS 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito à Rua Tancredo Neves, nº 500, Terra de Areia/RS. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro do Município Senhor André da Silveira, para tanto nomeado Comissão designada pela Portaria nº 060/2018 de 02 de fevereiro de 2018, sendo auxiliado nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data de Credenciamento: 24 de Janeiro de 2019**
- b) **Local: Centro de Múltiplo Uso**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 09h00min**

1.2. A **etapa de lances** da licitação se realizará na data do dia 30 de Janeiro de 2019, às 08h30min.

2. DO OBJETO:

Constitui da presente licitação a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇO conforme Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, conforme itens descritos no Termo de Referência (Anexo I) deste instrumento.

2.1. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

2.1.1. Produtos Cárneos:

a) **Armazenamento dos Produtos** - Os produtos cárneos devem ser resfriados e não devem ser embalados à vácuo, tendo em vista a concentração de bactérias que porventura podem surgir, bem como, a diferença brusca de temperatura. Ressaltando ainda que a embalagem à vácuo dificulta a visualização e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

a manipulação do produto. O produto carne moída deve ser resfriado como sugere o edital e deve ser moído instantes antes da entrega no destino. Não será aceito produto congelado. Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade existente na mesma. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.

b) Condições dos Produtos - Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega. Todos os itens devem ter procedência registrada, em todos os pacotes individualmente. Todos os produtos devem manter suas características organolépticas sujeitas a inspeção na hora da entrega nos estabelecimentos de ensino. Entrega esta que será de responsabilidade do fornecedor que receberá um cronograma pré-estabelecido pela Secretaria de Educação para proceder às entregas nos locais. A mão de obra necessária para as entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo, não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para repor o produto no local destinado.

2.1.2. Gêneros Não-Perecíveis:

a) Armazenamento dos Produtos - Os produtos devem ser armazenados em locais que estejam respeitando as normas da ANVISA quanto a higiene geral dos mesmos. Todos os produtos devem respeitar rigorosamente os prazos de validade estipulados nas suas características.

b) Condições dos Produtos - Os produtos devem ter validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos produtos. Os produtos devem ser de 1ª qualidade e devem obedecer embalagens e apresentar todas as características organolépticas próprias de cada produto. Os estabelecimentos das empresas licitantes devem estar a disposição da Secretaria de Educação, ou Conselho por ela indicado, para visitaç o, para an lise de qualidades e quantidades. Se o produto na hora da entrega, n o estiver de acordo com as especifica es do edital, o mesmo n o ser  aceito e o fornecedor ter  um prazo m ximo de 24 horas para fazer a reposi o do produto no local destinado.

3. DA APRESENTA O DOS ENVELOPES:

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item 1 letras **a**, **b**, **c** e **d**, na presen a das licitantes e demais pessoas presentes   Sess o P blica, o Pregoeiro, inicialmente, receber  os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilita o, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identifica o:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)
PREG O PRESENCIAL N  002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE N  01 – PROPOSTA COMERCIAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE Nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo **ANEXO V - Credenciamento**, Cópia da Cédula de Identidade, Estatuto ou Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO VI** deste edital, para certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO VI** deste edital.

3.2.2. A **não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2.3. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e Declaração para Habilitação, conforme **ANEXO VI** deste edital.

3.2.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.

5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o ANEXO VI (Declaração de Habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº 02— Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação, estipulada no preâmbulo deste edital, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.1.10. Alvará de Licença de Localização;

6.1.11. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do ANEXO IV, do presente edital);

6.1.12. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO IX, do presente edital);

6.1.13. Prova de qualificação econômica - financeira da empresa, se dará através de demonstrações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

contábeis do último exercício, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

a.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)

a.2) Índice de Liquidez Geral (LG)

a.3) Solvência Geral (SG)

a.4) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = AC/PC$$

$$LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$$

$$SG = (AT) / (PC + PNC)$$

$$EG = (PC + PNC) / (AT)$$

Onde:

AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

AT Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC maior ou igual a 1,00

LG maior ou igual a 1,00

SG maior ou igual a 1,00

EG menor ou igual a 1,00

Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem “a” e cálculo dos mesmos deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,
- por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

6.2. A qualquer tempo a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

6.3. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

6.4. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.

6.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.5.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.6. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.

6.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.7.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Observação: Os documentos deverão estar organizados na ordem conforme solicitado no edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VII** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

porventura se enquadrarem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **MENOR PREÇO POR ITEM** e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.

8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e posteriormente Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

11.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, livre de qualquer despesa sobre transporte, parceladamente e diretamente, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

11.1.1 Os pedidos serão efetuados por escrito, poderá ser passada a Contratada por meio eletrônico (fax ou e-mail);

11.2. Verificada a desconformidade dos produtos contratados, com base nas especificações exigidas em edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, a qual poderá ocorrer verbalmente no ato da entrega, ou posteriormente via telefone ou por escrito, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. O prazo de validade dos produtos no momento da entrega deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, exceto os perecíveis, os quais deverão ter escrito na embalagem: data de embalagem, prazo de validade, procedência, peso e características nutricionais.

11.5. Ao término do contrato, não tendo sido solicitado todos os produtos, não se obriga o contratante a adquirir o remanescente.

11.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, separadas de acordo com os empenhos.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

13.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

13.1.2 - O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

13.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Terra de Areia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

13.3 – A existência de preços registrados **não obriga** a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

13.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

13.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

13.5 - A Prefeitura Municipal de Terra de Areia avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicará eventuais variações nos preços registrados.

13.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados pela Administração Municipal mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

13.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no mural Público da Prefeitura e disponibilizado no site: www.terradeareia.rs.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

13.6. Se o preço inicialmente registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

13.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

13.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

13.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.

13.9 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia do Fornecedor.

13.10 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

13.11 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “14”, deste Edital.

14.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 02 – Gabinete do Prefeito;
01 – Órgãos Subordinados;
2002 – Administração Manutenção Gabinete do Prefeito;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19).
- 03 – Secretaria Municipal Administração e Planejamento;
01 – Órgãos Subordinados;
2003 – Administração Manutenção Secretaria Administração e Planejamento;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (31).
- 04 – Secretaria Municipal da Fazenda;
01 – Órgãos Subordinados;
2004 – Administração Manutenção Secretaria Fazenda;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (53).
- 05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
01 – MDE – 25% - Manutenção Desenvolvimento Ensino Infantil;
2257 – Manutenção Escola Educação Infantil - MDE;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19569).
- 05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
03 – MDE – 25% Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental;
2180 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental – MDE;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1115).
- 05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
05 – Gastos com Ensino Infantil - Fundeb;
2047 – Manutenção Escola Educação Infantil – Fundeb;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127).
- 05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
06 – Gastos com Ensino Fundamental – Fundeb;
2042 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental – Fundeb;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90).
- 05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2043 – Cota Parte do Salário Educação – Valorização e Aperfeiçoamento do Magistério Municipal;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138).
- 05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2048 – PNAE – Merenda Escolar Ensino Fundamental;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (134).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
1070 – EI Novas Turmas;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19689).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2084 – PNAEC – Merenda Escolar de Educação Infantil em Creche;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumom (152).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2237 – PNAP – Merenda Escolar Educação Infantil em Pré Escola;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3888).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2238 – EJA – Merenda Escolar Jovens e Adultos;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3798).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2260 – AEE – Merenda Escolar Ensino Especial;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19604).

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
01 – Órgãos Subordinados
2006 – Administração Secretaria de Agricultura;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (156).

07 – Secretaria Municipal da Saúde;
01 – Fundo Municipal Saúde - RP ASPS 15%;
2089 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – ASPS 15%;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (185).

07 – Secretaria Municipal da Saúde;
03 – Fonte SUS – Rec. Federal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2079 – Vigilância Sanitária;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (1335).

08 – Secretaria Municipal de Obras Trânsito;

01 – Órgãos Subordinados;

2008 – Administração Manutenção Secretaria de Obras, Trânsito e Habitação;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (261).

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;

02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

2099 – Administração Manutenção Secretaria Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (300).

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;

04 – Gastos com Recursos Vinculados;

1041 – IGD – PBF – Programa Bolsa Família;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2560)

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;

04 – Gastos com Recursos Vinculados;

2206 – CRAS e SCFV – Centro Referencial de Assistência Social;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2579).

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;

04 – Gastos com Recursos Vinculados;

2227 – IGD – SUAS;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2565).

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo, Desporto e Lazer;

01 – Órgãos Subordinados;

2021 – Administração Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3883).

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo, Desporto e Lazer;

01 – Órgãos Subordinados;

2184 – Eventos Culturais;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19657).

16. DO PAGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal Responsável.

16.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

16.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.

16.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DA RESCISÃO:

18.1. A rescisão do presente poderá ser:

18.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 17.1 deste Edital;

18.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

18.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

19.1. A empresa vencedora obriga-se a:

19.1.1 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.2 - Entregar os objetos licitados rigorosamente, conforme solicitação das Secretarias Municipais, através de nota de empenho, devendo ser expedida a nota fiscal.

19.1.3 - Proceder a substituição do produto, que for entregue fora do que consta no Edital.

19.1.4 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

20. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

20.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

20.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “16” deste edital.

20.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

21. DA VIGÊNCIA:

21.1. O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

21.1.1 - Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a **não obrigatoriedade de retirar todo o objeto licitado, em virtude da desnecessidade.**

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

22.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Contrato;

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV - Modelo de Declaração

ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VII - Declaração de Porte Empresarial; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preço;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Idoneidade.

22.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (51) 3666-1285 ou ainda pelos e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

22.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

22.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

22.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, em 14 de Janeiro de 2019.

Alúcio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	Achocolatado em pó 400g: produto embalado em pacotes de 400g. Produto de aspecto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	1	3.278
2	Açúcar cristal pct 2kg: Embalagem plástica de 2kg. Produto sem presença de sujidades. Data de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	1	2.599
3	Açúcar mascavo 100% natural: Embalagem plástica de 1kg.	PCT	1	12
4	Adoçante frasco 300 ml		1	26
5	Água mineral galão 20 litros	UN	1	1.219
6	Alho: Alho em cabeças, dentes grandes, de 1ª qualidade.	KG	1	142
7	Amendoim descascado: Embalagem plástica de 500g.	PCT	1	69
8	Amido de milho cx 500g: Amido de milho em caixas de 500g. Produto de aspecto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.	CX	1	334
9	Arroz branco tipo 1 pct 5kg: Arroz branco polido, tipo 1, embalagem plástica de 5kg. Produto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	1	840
10	Aveia em flocos finos: Aveia em flocos finos. Produto de aspecto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	1	575
11	Balas sortidas: Embalagem plástica de 1 kg.	PCT	1	69
12	Batata doce kg: Batata doce, tamanho grande, homogêneo, grau médio de maturação, previamente higienizado, produto de 1ª qualidade.	KG	1	472
13	Batata inglesa kg: Batata inglesa, tamanho	KG	1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	grande, homogêneo, grau médio de maturação, previamente higienizado, produto de 1ª qualidade.			2.392
14	Bebida láctea litro: Bebida láctea sabor morango, embalagem plástica tipo refil, sabor e odor característicos. Produto refrigerado.	L	1	8.970
15	Beterraba kg: Beterraba, tamanho grande, homogêneo, grau médio de maturação, previamente higienizado, produto de 1ª qualidade.	KG	1	20
16	Biscoito de leite 400g: Biscoito de leite, crocante, formato quadrado, produto íntegro, em pacotes de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1	2.300
17	Biscoito Maria 400g: Biscoito com farinha de trigo, formato redondo, de textura lisa, crocante. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1	2.369
18	Biscoito salgado 400g: Biscoito salgado tipo cream cracker, formato quadrado, de consistência crocante, produto íntegro, em pacotes de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1	69
19	Biscoito salgado integral 400g: Biscoito salgado tipo cream cracker, formato quadrado, de consistência crocante, produto íntegro, em pacotes de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1	2.300
20	Biscoito sequilhos de leite 360g: Biscoito doce, crocante, em formato de broa. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho e gordura vegetal de palma. Zero gordura trans. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1	2.300
21	Biscoito doce sortido pacote de 400gr	PCT	1	69
22	Bombom chocolate pacote 1kg	PCT	1	58
23	Café em pó forte 500g: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo em caixas de 500g, com aroma e sabor característicos.	PCT	1	2.679
24	Canela em pó pote 25g: Canela em pó em embalagem plástica de aproximadamente 25g, com validade mínima de 1 ano.	UN	1	224
25	Canela em pau pote 30g	UN	1	12
26	Carne de paleta	KG	1	230



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

27	Carne de 2ª moída: Carne de 2ª moída, resfriada, de corte paleta grossa e tatu da paleta, sem presença de nervos e gordura em excesso, porcionada em pacotes de 3kg. Com validade mínima de 3 dias sob refrigeração.	KG	1	7.130
28	Carne em peça 2ª sem osso: Carne de 2ª sem osso, resfriada, de corte paleta, porcionada em pacotes de 3kg. Com validade mínima de 3 dias sob refrigeração.	KG	1	3.105
29	Chá caixinha: Chá, caixa com 15 sachês, sabores variados.	CX	1	173
30	Cebola: Cebola branca de cabeça, tamanho grande homogêneo, produto de 1ª qualidade.	KG	1	2.162
31	Cenoura: Cenoura, tamanho grande, homogênea, produto de 1ª qualidade.	KG	1	35
32	Cereal de arroz 230g: Cereal para alimentação, sabor arroz, enriquecido com 9 vitaminas, ferro e zinco, pré-cozido, em pacotes de 230g inviolável, com validade mínima de seis meses.	PCT	1	207
33	Coco ralado fino 100g	PCT	1	46
34	Coco ralado grosso pacote 100g	PCT	1	46
35	Colorau 500g: Colorau natural em pó, em embalagem plástica de aproximadamente 500g, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1	216
36	Cravo da índia pacote 40g	PCT	1	7
37	Creme de leite 200g	UN	1	207
38	Doce de leite kg: Doce de leite, de consistência cremosa, fácil de passar no pão e de coloração marrom claro, em potes de plástico com tampa, rótulo contendo datas de fabricação e validade.	KG	1	518
39	Emustab 200g	UN	1	6
40	Erva Mate – Sem adição de açúcar, pacote 1kg. Data de validade mínima de 06 meses.	KG	1	120
41	Ervilha em conserva 200g: Ervilha em conserva, em lata com peso líquido de 830g, embalagem íntegra, sem sinais de estufamento e ferrugem. Data de validade mínima de 1 ano.	LT	1	920
42	Farinha de mandioca kg: Farinha de mandioca, embalagem plástica de 1kg, resistente, sem furos e sem sujidades.	KG	1	242



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

43	Farinha de milho média kg: Farinha de milho média, tipo 1, pacotes de 1kg, em embalagem plástica resistente, sem furos e/ou sujidades. Composição: 100% milho, de cor amarela, não pré-cozida.	KG	1	805
44	Farinha de trigo kg: Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, de coloração branca, sem sujidades e sinais de mofo, em embalagem íntegra de 1kg. Data de validade mínima de 6 meses.	KG	1	1.840
45	Farinha de trigo integral: Farinha integral, sem sujidades e sinais de mofo, em embalagem íntegra de 1kg, data de validade mínima de 6 meses.	KG	1	1.380
46	Farinha láctea 230g: Farinha láctea, em sachês de 230g, enriquecida com vitaminas e minerais, com validade mínima de 6 meses.	PCT	1	805
47	Feijão preto tipo 1 kg: Feijão preto tipo 1, sem presença de mofo e sujidades, em embalagem plástica de 1kg, sem furos. Validade mínima de 6 meses.	KG	1	1.380
48	Fermento biológico 125g: Fermento biológico granulado, em embalagem de 125g à vácuo. Data de validade mínima de 6 meses.	UN	1	530
49	Fermento químico 200g: Fermento químico, em embalagem de 200g. Data de validade mínima de 6 meses.	UN	1	575
50	Frango coxa e sobrecoxa: Frango coxa e sobrecoxa sem dorso, congelado, de cor e odor característicos, em embalagem plástica sem furos e/ou sujidades.	KG	1	5.060
51	Frango peito desossado: Frango peito, sem osso, congelado, de cor e odor característicos, em embalagem plástica sem furos e sujidades.	KG	1	3.450
52	Granulado chocolate 130g	PCT	1	58
53	Granulado colorido 130g	PCT	1	35
54	Laranja Suco: Produto íntegro, em grau médio de maturação, sem sinais de machucado e sem sujidades.	KG	1	863
55	Leite Condensado 395g	UN	1	345
56	Leite integral longa vida: Leite integral em caixa tetra pack de 1 litro, gordura padrão, com sabor e	L	1	25.875



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	odor característicos. Embalagem íntegra e sem sinal de estufamentos. Data de validade mínima de 6 meses.			
57	Leite longa vida zero lactose: Leite integral em cx tetra pak de 1 litro, isento de lactose, com sabor e odor característicos. Embalagem íntegra e sem sinal de estufamento.	L	1	230
58	Lentilha 500g: sem presença de mofo e sujidades em embalagem plástica de 500g sem furos. Validade mínima de 6 meses	PCT	1	702
59	Maçã fuji kg: Maçã vermelha tipo fuji, tamanho homogêneo, sem sinais de machucado e de decomposição.	KG	1	4.635
60	Maionese de 500g	UN	1	92
61	Mamão formosa kg: Mamão formosa, tamanho grande, grau médio de amadurecimento, produto de 1ª qualidade.	KG	1	3.933
62	Manga: Manga grau médio de amadurecimento, produto de 1ª qualidade, com sabor e odor característicos.	KG	1	3.910
63	Margarina vegetal com sal 500g: Margarina vegetal com sal em potes de 500g com lacre inviolável aluminado, sem a presença de gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PT	1	874
64	Massa para pastel rolo 1kg	KG	1	12
65	Massa parafuso com ovos kg: Macarrão com ovos tipo parafuso, cozimento em 6 a 8 minutos em embalagens plásticas de 500g sem furos e/ou sujeira aparente. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Validade mínima de 6 meses.	UN	1	4.658
66	Milho lata 350g	LT	1	173
67	Milho verde em conserva 200g: Milho em conserva, em lata com peso líquido de 830g, sem amassados, ferrugem e estufamento. Data de validade mínima de 1 ano.	LT	1	1.380
68	Molho de Tomate 340g (sachê)	UN	1	173
69	Moranga cabotiá: Moranga verde cabotiá, tamanho grande homogêneo, madura, produto de 1ª qualidade.	KG	1	690



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

70	Mortadela de frango sem gordura fatiada: Mortadela de frango sem gordura, fatiada, à granel, fatias soltas, produto de 1ª qualidade, com validade mínima de 7 dias sob refrigeração, com odor e sabor característicos.	KG	1	1.012
71	Nata pote 400g	UN	1	35
72	Óleo de soja: Óleo de soja em garrafas plásticas transparentes, resistentes, de 900ml. Validade mínima de 6 meses.	UN.	1	1.898
73	Orégano tempero seco 100g: Tempero seco, tipo orégano em embalagem plástica transparente 100g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1	178
74	Ovos Vermelhos: Tamanho grande homogêneo, classe A, íntegros e sem sinais de mofo, sujidades embalados em caixas de papelão.	DZ	1	1.840
75	Pão francês: Pão Francês, com 50g cada unidade, embalados em sacos plásticos transparentes. Produto com odor e sabor característico	KG	1	2.070
76	Pão Massinha: Pão massinha, com 50g a unidade. Embalados em sacos transparentes. Produto com odor e sabor característico.	KG	1	2.530
77	Pão de sanduíche integral fatiado 500g: Pão de sanduíche integral fatiado, pacote de 500g, embalados em saco plástico, produto com odor e sabor característicos, com validade de pelo menos 15 dias.	PCT	1	4.025
78	Pastelina média de 500g	UN	1	690
79	Peito de frango com osso	KG	1	115
80	Pipoca 500g	PCT	1	69
81	Pirulito pacote 1kg	PCT	1	35
82	Queijo mussarela fatiado kg: Queijo mussarela fatiado, resfriado e embalado em saco plástico transparente.	KG	1	1.472
83	Refrigerante: Embalagem de 2 litros.	L	1	230
84	Repolho verde	UN	1	23
85	Rosca de polvilho	UN	1	104
86	Sal refinado kg: Sal refinado iodado, tipo 1, com validade mínima de 1 ano, em embalagem de 1kg.	KG	1	840
87	Salsicha kg: Salsicha resfriada, embalada à vácuo, em pacotes de até 3kg com rótulo contendo a	KG	1	2.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	validade. Validade mínima de 6 meses.			
88	Sardinha lata 125g: Peixe tipo sardinha, ao próprio suco com óleo comestível em lata de 125g, embalagem sem ferrugem, amassados e estufamento. Validade mínima de 6 meses.	LT	1	58
89	Suco integral de uva: Embalagem de 1 litro.	LT	1	288
90	Tempero verde	MOL	1	58
91	Tomate longa vida kg: Tomate longa vida, de 1ª qualidade, sem sinais de decomposição.	KG	1	3.554
92	Vinagre de álcool 750ml: Vinagre branco de álcool, embalado em garrafas plásticas de 750ml, embalagem resistente com lacre inviolável.	UN	1	598
93	Calabresa Defumada	KG	1	29
94	Pimentão Verde	KG	1	12
95	Banana Branca	KG	1	35
96	Aipim descascado	KG	1	23
97	Farinha de Milho Fina 1kg	UN	1	23
98	Farinha de Rosca 1kg	UN	1	23
99	Polvilho Azedo 500g	UN	1	500
100	Massa Espaguete 500g	PCT	1	58
101	Pepino em Conserva Peso Líquido 540g	UN	1	17
102	Fórmula Infantil de Partida adequada para lactentes no 1º semestre de vida 800g	UN	1	345
103	Fórmula Infantil adequada para lactentes no 2º semestre de vida 800g	UN	1	690

VALOR TOTAL: _____

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

Data:

Nome e assinatura do
Representante e carimbo da empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº XX/XXXX

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº XX/XXXX

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Tancredo Neves, 500, inscrito no CNPJ sob o nº 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE** e....., empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 030/2007, Decreto Municipal nº 042/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 002/2019 – Pregão Presencial e do Processo Licitatório nº 002/2019, de 24 de janeiro de 2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira a entregar os objetos licitados semanalmente, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE após



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

solicitação através de nota de empenho, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, localizada no seguinte endereço: Rua Tancredo Neves, nº 500 – Bairro Centro, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

3.1. O objeto deste Contrato será entregue no município de Terra de Areia. O fornecimento dos produtos será semanalmente ou de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, até a entrega total dos alimentos, mediante solicitação por escrito, indicando o local de entrega, nas seguintes condições:

3.1.1. Produtos Cárneos:

3.1.1.1. Armazenamento dos Produtos - Os produtos cárneos devem ser resfriados e não devem ser embalados à vácuo, tendo em vista a concentração de bactérias que porventura podem surgir, bem como, a diferença brusca de temperatura. Ressaltando ainda que a embalagem à vácuo dificulta a visualização e a manipulação do produto. O produto carne moída deve ser resfriado como sugere o edital e deve ser moídos instantes antes da entrega no destino. Não será aceito produto congelado. Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade existente na mesma. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.

3.1.1.2. Condições dos Produtos - Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega. Todos os itens devem ter procedência registrada, bem como registro no SIF-CISPOA, em todos os pacotes individualmente. Todos os produtos devem manter suas características organolépticas preservadas, para serem consumidas pelo período de uma semana, sujeitas a inspeção na hora da entrega nos estabelecimentos de ensino. Entrega esta que será de responsabilidade do fornecedor que receberá um cronograma pré-estabelecido pelas Secretarias Municipais para proceder às entregas nos locais.

Salientamos ainda que os produtos cárneos deverão ser entregues em veículo isotérmico, inspecionado pela vigilância sanitária. A empresa contratada para fornecer os produtos cárneos, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, Laudo Técnico de Vistoria do Veículo, emitido pela VISA- Vigilância Sanitária da Sede do Contratado, indicando. Os produtos estão sujeitos a inspeção na chegada nos estabelecimentos de ensino. Inspeção esta realizada pela comissão de recebimentos de gêneros alimentícios, bem como, pelo CAE ou técnico competente.

A mão de obra necessária para as entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo, não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para repor o produto no local destinado.

3.2- Gêneros Não-percíveis:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.2.1- Armazenamento dos Produtos - Os produtos devem ser armazenados em locais que estejam respeitando as normas da ANVISA quanto a higiene geral dos mesmos. Todos os produtos devem respeitar rigorosamente os prazos de validade estipulados nas suas características.

3.2.2- Condições dos Produtos - Os produtos devem ter validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos produtos. Os produtos devem ser de 1ª qualidade e devem obedecer embalagens e apresentar todas as características organolépticas próprias de cada produto; Os estabelecimentos das empresas licitantes devem estar a disposição da Prefeitura Municipal, ou Conselho por ela indicado, para visitaçã, para análise de qualidades e quantidades. Se o produto na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações do edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pedido deverá ser entregue, rigorosamente, no local indicado, até 03 (três) dias após emissão da solicitação da secretaria responsável, a qual poderá ser encaminhada a empresa via fac-simile ou email.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

4.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão nº 002/2019, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato tem como certo e ajustado o valor unitário de cada item, conforme Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Contrato.

5.2. O objeto licitado poderá sofrer reajuste após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias posteriores a data de abertura das propostas deste certame.

5.3. Durante o período de análise, a empresa deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município de Terra de Areia.

5.4. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal Responsável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

7.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito;

01 – Órgãos Subordinados;

2002 – Administração Manutenção Gabinete do Prefeito;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19).

03 – Secretaria Municipal Administração e Planejamento;

01 – Órgãos Subordinados;

2003 – Administração Manutenção Secretaria Administração e Planejamento;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (31).

04 – Secretaria Municipal da Fazenda;

01 – Órgãos Subordinados;

2004 – Administração Manutenção Secretaria Fazenda;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (53).

05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

01 – MDE – 25% - Manutenção Desenvolvimento Ensino Infantil;

2257 – Manutenção Escola Educação Infantil - MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19569).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

03 – MDE – 25% Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental;

2180 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental – MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1115).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

05 – Gastos com Ensino Infantil - Fundeb;

2047 – Manutenção Escola Educação Infantil – Fundeb;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

06 – Gastos com Ensino Fundamental – Fundeb;

2042 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental – Fundeb;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

07 – Gastos com Recursos Vinculados;

2043 – Cota Parte do Salário Educação – Valorização e Aperfeiçoamento do Magistério Municipal;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

07 – Gastos com Recursos Vinculados;

2048 – PNAE – Merenda Escolar Ensino Fundamental;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (134).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

07 – Gastos com Recursos Vinculados;

1070 – EI Novas Turmas;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19689).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

07 – Gastos com Recursos Vinculados;

2084 – PNAEC – Merenda Escolar de Educação Infantil em Creche;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumom (152).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

07 – Gastos com Recursos Vinculados;

2237 – PNAP – Merenda Escolar Educação Infantil em Pré Escola;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3888).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

07 – Gastos com Recursos Vinculados;

2238 – EJA – Merenda Escolar Jovens e Adultos;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3798).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

07 – Gastos com Recursos Vinculados;

2260 – AEE – Merenda Escolar Ensino Especial;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19604).

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

01 – Órgãos Subordinados

2006 – Administração Secretaria de Agricultura;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (156).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

07 – Secretaria Municipal da Saúde;

01 – Fundo Municipal Saúde - RP ASPS 15%;

2089 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – ASPS 15%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (185).

07 – Secretaria Municipal da Saúde;

03 – Fonte SUS – Rec. Federal

2079 – Vigilância Sanitária;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (1335).

08 – Secretaria Municipal de Obras Trânsito;

01 – Órgãos Subordinados;

2008 – Administração Manutenção Secretaria de Obras, Trânsito e Habitação;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (261).

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;

02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

2099 – Administração Manutenção Secretaria Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (300).

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;

04 – Gastos com Recursos Vinculados;

1041 – IGD – PBF – Programa Bolsa Família;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2560)

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;

04 – Gastos com Recursos Vinculados;

2206 – CRAS e SCFV – Centro Referencial de Assistência Social;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2579).

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;

04 – Gastos com Recursos Vinculados;

2227 – IGD – SUAS;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2565).

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo, Desporto e Lazer;

01 – Órgãos Subordinados;

2021 – Administração Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3883).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo, Desporto e Lazer;
01 – Órgãos Subordinados;
2184 – Eventos Culturais;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19657).

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

9.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.2 da ata de registro de preços, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso este não atenda o disposto no edital e subitem 1.2 da ata de registro de preços.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

§ 4º - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

§ 5º - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

§ 6º - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR:

10.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 18.1 deste Edital;

11.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

12.1. A empresa vencedora obriga-se a:

12.1.1 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

12.1.2 - Entregar os objetos licitados semanalmente após solicitação através de nota de empenho, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.

12.1.3 - Proceder a substituição do produto, que for entregue fora do que consta no Edital;

12.1.4 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

13.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

13.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “17” do edital.

13.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse do Município.

14.2. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Secretário de Administração do Município Sr. Edinho Isaque Brehm Justin, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este contrato e o Edital de Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 002/2019 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

17.1. O objeto da licitação tem vigência de doze meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

17.2. Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Terra de Areia - RS, XX de XXXXXXXX de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CONTRATANTE:
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL**

(de preferência em papel timbrado da Proponente – juntamente com esta proposta assinada.)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Fone: ()

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 002/2019, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g: produto embalado em pacotes de 400g. Produto de aspecto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	3.278		
2	Açúcar cristal pct 2kg: Embalagem plástica de 2kg. Produto sem presença de sujidades. Data de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	2.599		
3	Açúcar mascavo 100% natural: Embalagem plástica de 1kg.	PCT	12		
4	Adoçante frasco 300 ml		26		
5	Água mineral galão 20 litros	UN	1.219		
6	Alho: Alho em cabeças, dentes grandes, de 1ª qualidade.	KG	142		
7	Amendoim descascado: Embalagem plástica de 500g.	PCT	69		
8	Amido de milho cx 500g: Amido de milho em caixas de 500g. Produto de aspecto	CX	334		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.				
9	Arroz branco tipo 1 pct 5kg: Arroz branco polido, tipo 1, embalagem plástica de 5kg. Produto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	840		
10	Aveia em flocos finos: Aveia em flocos finos. Produto de aspecto homogêneo, com data de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	575		
11	Balas sortidas: Embalagem plástica de 1 kg.	PCT	69		
12	Batata doce kg: Batata doce, tamanho grande, homogêneo, grau médio de maturação, previamente higienizado, produto de 1ª qualidade.	KG	472		
13	Batata inglesa kg: Batata inglesa, tamanho grande, homogêneo, grau médio de maturação, previamente higienizado, produto de 1ª qualidade.	KG	2.392		
14	Bebida láctea litro: Bebida láctea sabor morango, embalagem plástica tipo refil, sabor e odor característicos. Produto refrigerado.	L	8.970		
15	Beterraba kg: Beterraba, tamanho grande, homogêneo, grau médio de maturação, previamente higienizado, produto de 1ª qualidade.	KG	20		
16	Biscoito de leite 400g: Biscoito de leite, crocante, formato quadrado, produto íntegro, em pacotes de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	2.300		
17	Biscoito Maria 400g: Biscoito com farinha de trigo, formato redondo, de textura lisa, crocante. Validade mínima de 6 meses.	PCT	2.369		
18	Biscoito salgado 400g: Biscoito salgado tipo cream cracker, formato quadrado, de consistência crocante, produto íntegro, em pacotes de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	69		
19	Biscoito salgado integral 400g: Biscoito salgado tipo cream cracker, formato quadrado, de consistência crocante, produto íntegro, em pacotes de 400g com dupla	PCT	2.300		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	embalagem. Validade mínima de 6 meses.				
20	Biscoito sequilhos de leite 360g: Biscoito doce, crocante, em formato de broa. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho e gordura vegetal de palma. Zero gordura trans. Validade mínima de 6 meses.	PCT	2.300		
21	Biscoito doce sortido pacote de 400gr	PCT	69		
22	Bombom chocolate pacote 1kg	PCT	58		
23	Café em pó forte 500g: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo em caixas de 500g, com aroma e sabor característicos.	PCT	2.679		
24	Canela em pó pote 25g: Canela em pó em embalagem plástica de aproximadamente 25g, com validade mínima de 1 ano.	UN	224		
25	Canela em pau pote 30g	UN	12		
26	Carne de paleta	KG	230		
27	Carne de 2ª moída: Carne de 2ª moída, resfriada, de corte paleta grossa e tatu da paleta, sem presença de nervos e gordura em excesso, porcionada em pacotes de 3kg. Com validade mínima de 3 dias sob refrigeração.	KG	7.130		
28	Carne em peça 2ª sem osso: Carne de 2ª sem osso, resfriada, de corte paleta, porcionada em pacotes de 3kg. Com validade mínima de 3 dias sob refrigeração.	KG	3.105		
29	Chá caixinha: Chá, caixa com 15 saches, sabores variados.	CX	173		
30	Cebola: Cebola branca de cabeça, tamanho grande homogêneo, produto de 1ª qualidade.	KG	2.162		
31	Cenoura: Cenoura, tamanho grande, homogênea, produto de 1ª qualidade.	KG	35		
32	Cereal de arroz 230g: Cereal para alimentação, sabor arroz, enriquecido com 9 vitaminas, ferro e zinco, pré-cozido, em pacotes de 230g inviolável, com validade mínima de seis meses.	PCT	207		
33	Coco ralado fino 100g	PCT	46		
34	Coco ralado grosso pacote 100g	PCT	46		
35	Colorau 500g: Colorau natural em pó, em	PCT			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	embalagem plástica de aproximadamente 500g, com validade mínima de 1 ano.		216		
36	Cravo da Índia pacote 40g	PCT	7		
37	Creme de leite 200g	UN	207		
38	Doce de leite kg: Doce de leite, de consistência cremosa, fácil de passar no pão e de coloração marrom claro, em potes de plástico com tampa, rótulo contendo datas de fabricação e validade.	KG	518		
39	Emustab 200g	UN	6		
40	Erva Mate – Sem adição de açúcar, pacote 1kg. Data de validade mínima de 06 meses.	KG	120		
41	Ervilha em conserva 200g: Ervilha em conserva, em lata com peso líquido de 830g, embalagem íntegra, sem sinais de estufamento e ferrugem. Data de validade mínima de 1 ano.	LT	920		
42	Farinha de mandioca kg: Farinha de mandioca, embalagem plástica de 1kg, resistente, sem furos e sem sujidades.	KG	242		
43	Farinha de milho média kg: Farinha de milho média, tipo 1, pacotes de 1kg, em embalagem plástica resistente, sem furos e/ou sujidades. Composição: 100% milho, de cor amarela, não pré-cozida.	KG	805		
44	Farinha de trigo kg: Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, de coloração branca, sem sujidades e sinais de mofo, em embalagem íntegra de 1kg. Data de validade mínima de 6 meses.	KG	1.840		
45	Farinha de trigo integral: Farinha integral, sem sujidades e sinais de mofo, em embalagem íntegra de 1kg, data de validade mínima de 6 meses.	KG	1.380		
46	Farinha láctea 230g: Farinha láctea, em sachês de 230g, enriquecida com vitaminas e minerais, com validade mínima de 6 meses.	PCT	805		
47	Feijão preto tipo 1 kg: Feijão preto tipo 1, sem presença de mofo e sujidades, em embalagem plástica de 1kg, sem furos. Validade mínima de 6 meses.	KG	1.380		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

48	Fermento biológico 125g: Fermento biológico granulado, em embalagem de 125g à vácuo. Data de validade mínima de 6 meses.	UN	530		
49	Fermento químico 200g: Fermento químico, em embalagem de 200g. Data de validade mínima de 6 meses.	UN	575		
50	Frango coxa e sobrecoxa: Frango coxa e sobrecoxa sem dorso, congelado, de cor e odor característicos, em embalagem plástica sem furos e/ou sujidades.	KG	5.060		
51	Frango peito desossado: Frango peito, sem osso, congelado, de cor e odor característicos, em embalagem plástica sem furos e sujidades.	KG	3.450		
52	Granulado chocolate 130g	PCT	58		
53	Granulado colorido 130g	PCT	35		
54	Laranja Suco: Produto íntegro, em grau médio de maturação, sem sinais de machucado e sem sujidades.	KG	863		
55	Leite Condensado 395g	UN	345		
56	Leite integral longa vida: Leite integral em caixa tetra pack de 1 litro, gordura padrão, com sabor e odor característicos. Embalagem íntegra e sem sinal de estufamentos. Data de validade mínima de 6 meses.	L	25.875		
57	Leite longa vida zero lactose: Leite integral em cx tetra pak de 1 litro, isento de lactose, com sabor e odor característicos. Embalagem íntegra e sem sinal de estufamento.	L	230		
58	Lentilha 500g: sem presença de mofo e sujidades em embalagem plástica de 500g sem furos. Validade mínima de 6 meses	PCT	702		
59	Maçã fuji kg: Maçã vermelha tipo fuji, tamanho homogêneo, sem sinais de machucado e de decomposição.	KG	4.635		
60	Maionese de 500g	UN	92		
61	Mamão formosa kg: Mamão formosa, tamanho grande, grau médio de amadurecimento, produto de 1ª qualidade.	KG	3.933		
62	Manga: Manga grau médio de amadurecimento, produto de 1ª qualidade, com sabor e odor característicos.	KG	3.910		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

63	Margarina vegetal com sal 500g: Margarina vegetal com sal em potes de 500g com lacre inviolável aluminado, sem a presença de gordura vegetal hidrogenada (gordura trans).	PT	874		
64	Massa para pastel rolo 1kg	KG	12		
65	Massa parafuso com ovos kg: Macarrão com ovos tipo parafuso, cozimento em 6 a 8 minutos em embalagens plásticas de 500g sem furos e/ou sujeira aparente. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Validade mínima de 6 meses.	UN	4.658		
66	Milho lata 350g	LT	173		
67	Milho verde em conserva 200g: Milho em conserva, em lata com peso líquido de 830g, sem amassados, ferrugem e estufamento. Data de validade mínima de 1 ano.	LT	1.380		
68	Molho de Tomate 340g (sachê)	UN	173		
69	Moranga cabotiá: Moranga verde cabotiá, tamanho grande homogêneo, madura, produto de 1ª qualidade.	KG	690		
70	Mortadela de frango sem gordura fatiada: Mortadela de frango sem gordura, fatiada, à granel, fatias soltas, produto de 1ª qualidade, com validade mínima de 7 dias sob refrigeração, com odor e sabor característicos.	KG	1.012		
71	Nata pote 400g	UN	35		
72	Óleo de soja: Óleo de soja em garrafas plásticas transparentes, resistentes, de 900ml. Validade mínima de 6 meses.	UN.	1.898		
73	Orégano tempero seco 100g: Tempero seco, tipo orégano em embalagem plástica transparente 100g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	178		
74	Ovos Vermelhos: Tamanho grande homogêneo, classe A, íntegros e sem sinais de mofo, sujidades embalados em caixas de papelão.	DZ	1.840		
75	Pão francês: Pão Francês, com 50g cada unidade, embalados em sacos plástico transparente. Produto c/ odor e sabor	KG	2.070		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	característico				
76	Pão Massinha: Pão massinha, com 50g a unidade. Embalados em sacos transparentes. Produto com odor e sabor característico.	KG	2.530		
77	Pão de sanduíche integral fatiado 500g: Pão de sanduíche integral fatiado, pacote de 500g, embalados em saco plástico, produto com odor e sabor característicos, com validade de pelo menos 15 dias.	PCT	4.025		
78	Pastelina média de 500g	UN	690		
79	Peito de frango com osso	KG	115		
80	Pipoca 500g	PCT	69		
81	Pirulito pacote 1kg	PCT	35		
82	Queijo mussarela fatiado kg: Queijo mussarela fatiado, resfriado e embalado em saco plástico transparente.	KG	1.472		
83	Refrigerante: Embalagem de 2 litros.	L	230		
84	Repolho verde	UN	23		
85	Rosca de polvilho	UN	104		
86	Sal refinado kg: Sal refinado iodado, tipo 1, com validade mínima de 1 ano, em embalagem de 1kg.	KG	840		
87	Salsicha kg: Salsicha resfriada, embalada à vácuo, em pacotes de até 3kg com rótulo contendo a validade. Validade mínima de 6 meses.	KG	2.415		
88	Sardinha lata 125g: Peixe tipo sardinha, ao próprio suco com óleo comestível em lata de 125g, embalagem sem ferrugem, amassados e estufamento. Validade mínima de 6 meses.	LT	58		
89	Suco integral de uva: Embalagem de 1 litro.	LT	288		
90	Tempero verde	MOL	58		
91	Tomate longa vida kg: Tomate longa vida, de 1ª qualidade, sem sinais de decomposição.	KG	3.554		
92	Vinagre de álcool 750ml: Vinagre branco de álcool, embalado em garrafas plásticas de 750ml, embalagem resistente com lacre inviolável.	UN	598		
93	Calabresa Defumada	KG	29		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

94	Pimentão Verde	KG	12		
95	Banana Branca	KG	35		
96	Aipim descascado	KG	23		
97	Farinha de Milho Fina 1kg	UN	23		
98	Farinha de Rosca 1kg	UN	23		
99	Polvilho Azedo 500g	UN	500		
100	Massa Espaguete 500g	PCT	58		
101	Pepino em Conserva Peso Líquido 540g	UN	17		
102	Fórmula Infantil de Partida adequada para lactentes no 1º semestre de vida 800g	UN	345		
103	Fórmula Infantil adequada para lactentes no 2º semestre de vida 800g	UN	690		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ou

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 002/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 002/2019, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019

Aos xx (xxxxxx) dias do mês dedo ano de 2019, autorizado pelo ato do Processo Licitatório n.º 002/2019, Pregão Presencial n.º 002/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 042 de 08 de junho de 2010 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **EMPRESA XXXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representado pelo seu procurador, Sr. **XXXXXX XXXXX**, à saber:

1.1 Descrição

ITEM	QTDE MÁXIMA	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	MARCA
XXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX XXXXXX	X,XX	XXXX
YYY	YYYYYY Y	YYYYY	YYYYY YYYY YYYY	Y,YY	YYYYYYYYY
ZZZ	ZZZZZZ	ZZZZ	ZZZZZ ZZZZZZ	Z,ZZ	ZZZZZZZ
....					

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax. Os produtos licitados deverão ser entregues, semanalmente, livre de qualquer despesa sobre transporte, parceladamente e diretamente, até 03 (três) dias após emissão da solicitação da secretaria responsável, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.3 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal Responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

1.4 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da seguinte dotação:

02 – Gabinete do Prefeito;

01 – Órgãos Subordinados;

2002 – Administração Manutenção Gabinete do Prefeito;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19).

03 – Secretaria Municipal Administração e Planejamento;

01 – Órgãos Subordinados;

2003 – Administração Manutenção Secretaria Administração e Planejamento;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (31).

04 – Secretaria Municipal da Fazenda;

01 – Órgãos Subordinados;

2004 – Administração Manutenção Secretaria Fazenda;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (53).

05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

01 – MDE – 25% - Manutenção Desenvolvimento Ensino Infantil;

2257 – Manutenção Escola Educação Infantil - MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19569).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

03 – MDE – 25% Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental;

2180 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental – MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1115).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

05 – Gastos com Ensino Infantil - Fundeb;

2047 – Manutenção Escola Educação Infantil – Fundeb;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

06 – Gastos com Ensino Fundamental – Fundeb;

2042 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental – Fundeb;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2043 – Cota Parte do Salário Educação – Valorização e Aperfeiçoamento do Magistério Municipal;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2048 – PNAE – Merenda Escolar Ensino Fundamental;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (134).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
1070 – EI Novas Turmas;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19689).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2084 – PNAEC – Merenda Escolar de Educação Infantil em Creche;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumom (152).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2237 – PNAP – Merenda Escolar Educação Infantil em Pré Escola;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3888).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2238 – EJA – Merenda Escolar Jovens e Adultos;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3798).

05 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
07 – Gastos com Recursos Vinculados;
2260 – AEE – Merenda Escolar Ensino Especial;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19604).

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
01 – Órgãos Subordinados
2006 – Administração Secretaria de Agricultura;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (156).

07 – Secretaria Municipal da Saúde;
01 – Fundo Municipal Saúde - RP ASPS 15%;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

2089 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – ASPS 15%;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (185).

07 – Secretaria Municipal da Saúde;
03 – Fonte SUS – Rec. Federal
2079 – Vigilância Sanitária;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (1335).

08 – Secretaria Municipal de Obras Trânsito;
01 – Órgãos Subordinados;
2008 – Administração Manutenção Secretaria de Obras, Trânsito e Habitação;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (261).

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;
02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
2099 – Administração Manutenção Secretaria Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (300).

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;
04 – Gastos com Recursos Vinculados;
1041 – IGD – PBF – Programa Bolsa Família;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2560)

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;
04 – Gastos com Recursos Vinculados;
2206 – CRAS e SCFV – Centro Referencial de Assistência Social;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2579).

09 – Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;
04 – Gastos com Recursos Vinculados;
2227 – IGD – SUAS;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2565).

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo, Desporto e Lazer;
01 – Órgãos Subordinados;
2021 – Administração Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3883).

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo, Desporto e Lazer;
01 – Órgãos Subordinados;
2184 – Eventos Culturais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19657).

1.6 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso este não atenda o disposto no subitem 1.2.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 002/2019.

1.10 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 002/2019, Minuta do Contrato e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas na Comarca do Município de Terra de Areia.

1.12 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia, e pelo Sr. Xxxxx xxxxxx, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

AOS XXX DO MÊS DE XXXXXXXX DE 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOMEDAEMPRESA.XXX
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IX

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 002/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.